



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Erechim**

LEI Nº 107 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.985.

DÁ DENOMINAÇÃO DE "ASSOCIAÇÃO RIOGRAN-  
DENSE DE IMPRENSA", A UMA ARTÉRIA EM  
NOSSA CIDADE.

WILSON JOSÉ TONIN, Presidente da Câmara Municí-  
pal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do  
Sul,

FAÇO SABER, que na forma do previsto nos arti-  
gos 94 e 95 da Lei Orgânica do Município, promulgo a  
seguinte:

L E I

- ARTIGO 1º) É dada a denominação de "ASSOCIAÇÃO RIOGRAN-  
DENSE DE IMPRENSA", a uma artéria em nossa cidade.
- ARTIGO 2º) A artéria de que trata o artigo 1º, se situa no Parque  
Livia entre as quadras C-D-I-J-P-Q, rumo Norte-Sul.
- ARTIGO 3º) As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:  
"Rua ASSOCIAÇÃO RIOGRAN-  
DENSE DE IMPRENSA - ARI"
- ARTIGO 4º) Revogam-se as disposições em contrário.
- ARTIGO 5º) Esta LEI entrará em vigor na data de sua Publicação e  
Promulgação.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 22 de novembro  
de 1.985.

  
WILSON JOSÉ TONIN  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

  
ALDÉRICO A. MIOLA

od. DG.181 Secretário

  
NERY GASPARIN  
2º Secretário